

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 028-04/2016**

**Autoriza contratação emergencial  
de "atendente de serviços gerais"  
para EMEI e dá outras providências**

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação emergencial de 01 um(a) atendente de serviços gerais, com regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Jacob Sehn.

**Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada a partir de 16 de junho de 2016, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais do(a) convocado(a).

Parágrafo único – A vigência da contratação do cargo será até o final da licença da servidora afastada, observando-se o limite legal de doze meses.

**Art. 3º** A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Unidade: 01 – S.M.E.C.E. - MDE

12.365.0017.2026 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.04.99.02.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Demais áreas (8172)

3.3.1.90.04.15.000000 – Obrigações Patronais (8171)


3.3.1.90.46.00.02.0000- Auxílio-Alimentação – Servidores (8211).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 7 de junho de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 028-04/2016

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei através do qual se busca a devida autorização legislativa para contratação emergencial de um(a) atendente de serviços gerais para substituir temporariamente a servidora que se licenciou em razão do seu tratamento de saúde.

Desde o último dia 23 de maio uma das atendentes da EMEI Jacob Sehn está afastada das atividades, por determinação médica.

O afastamento será por prazo indeterminado, obrigando a servidora a permanecer licenciada.

Vale ressaltar que a contratação emergencial se difere da nomeação dos cargos em comissão, pois será preciso observar a ordem de classificação dos aprovados no último concurso público para o cargo vago.

Diante da situação apresentada, para não prejudicar o atendimento na referida escola, a Administração Municipal solicita a aprovação do presente projeto.

  
CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS